



## **“À DESCOBERTA DO VALE DE SANTARÉM”**

### **II CONCURSO FOTOGRÁFICO – 22 JUNHO 2024 – REGULAMENTO**

---

#### **1. OBJETIVOS**

O concurso é centrado num percurso no Vale de Santarém, com pontos de passagem obrigatórios, e pretende sensibilizar as pessoas para a observação do património humano, natural e urbano da vila, visando incentivar a preservação do ambiente e a memória do Vale de Santarém.

O concurso terá a duração de 4,5 horas, com início às 9H30 e final às 14H00 do dia 22 de Junho de 2024, devendo os participantes estar presentes, para identificação, às 9H00, na sala contígua à antiga escola Aristides Graça – Rua Luís Augusto Rebello da Silva, nº. 7.

#### **2. TEMAS**

Tema A – Paisagem Urbana (Cores)

Tema B – Paisagem Natural (Cores)

Tema C – Rostos do Vale (Preto e Branco)

#### **3. PARTICIPAÇÃO**

3.1. Pode participar qualquer pessoa com idade superior a 14 anos, que tenha efectuado o percurso na totalidade, excluindo-se os membros do júri e seus familiares. Dado que não será possível ao júri conhecer os verdadeiros nomes dos concorrentes, podem participar os membros dos corpos sociais da Associação.

3.2. A participação no concurso é gratuita para os sócios e para não-sócios.

3.3. Os trabalhos a concurso devem ser entregues no final do percurso, no local referido em **1.**, através do descarregamento dos ficheiros em jpg/jpeg, para os computadores da organização aí presentes, devendo o participante assegurar o descarregamento das fotos, preferencialmente com recurso a cabo USB, não se garantindo o descarregamento directamente por cartão, dada a especificidade do sistema.

3.4. As fotos serão eliminadas do dispositivo de captação.



## **“À DESCOBERTA DO VALE DE SANTARÉM”**

### **II CONCURSO FOTOGRÁFICO – 22 JUNHO 2024 – REGULAMENTO**

---

3.5. Cada participante concorre obrigatoriamente com três fotografias a cores, nos dois primeiros temas, e três a preto e branco pelo terceiro, num total de nove fotos.

3.6. Não são admitidas fotos resultantes de montagem ou manipulação de mais de uma imagem ou fotografia, ou que incluam molduras, assinaturas, datas ou outros dados ou efeitos inseridos sobre a imagem, nem fotos que tenham sido alvo de edição digital, como rotação, inversão, recorte, tratamento de luminosidade, contraste e cor, ou que não tenham sido obtidas durante o percurso.

3.7. A cada foto será atribuído um nome, de acordo com a seguinte regra: a letra do tema; underscore; conjunto de 3 letras à escolha do concorrente; underscore; número de 1 a 3. (ex.: A\_XXX\_1).

3.8. A cada conjunto de fotos será atribuída uma pasta com designação constituída pelas 3 letras do nome das respectivas fotos.

3.9. Em tabela de ficheiro informático será registado o nome do participante, localidade de residência, contacto telefónico, endereço de correio electrónico, título da foto e nome do ficheiro respectivo. O júri não terá acesso ao conteúdo deste ficheiro, e os concorrentes não poderão divulgar o nome das fotos, seja de que forma for, sob risco de eliminação das suas fotos a concurso.

3.10. A organização não se responsabilizará por danos ou extravios de trabalhos, nem por deficiências na comunicação por correio eletrónico.

3.11. Os participantes até aos 69 anos de idade estão cobertos por seguro de acidentes pessoais.

#### **4. JÚRI**

4.1. O Júri é composto por três personalidades de reconhecido mérito fotográfico: João Mexia (fotógrafo de natureza), José Vieira (professor de fotografia na UTIS) e Pedro Madeira (fotógrafo amador do Vale de Santarém).

4.2. O Júri analisará e pontuará as fotos de acordo com os seus próprios critérios.

4.3. Das decisões do Júri não haverá recurso.



## **“À DESCOBERTA DO VALE DE SANTARÉM”**

### **II CONCURSO FOTOGRÁFICO – 22 JUNHO 2024 – REGULAMENTO**

---

#### **5. PRÉMIOS E CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Serão atribuídos Prémios até ao terceiro lugar nas três categorias:

Tema A – Paisagem Urbana (Cores)

Tema B – Paisagem Natural (Cores)

Tema C – Rostos do Vale (Preto e Branco)

5.2. O Júri reserva-se ao direito de não atribuir quaisquer Prémios, caso considere que as fotografias recebidas não reúnem qualidade suficiente.

5.3. O Júri reserva-se o direito de atribuir Menção Honrosa a qualquer trabalho apresentado, podendo a mesma incluir um prémio atribuído pela organização.

5.4. Os concorrentes premiados serão informados, por correio electrónico ou telefone, até ao dia 7 de Julho de 2024.

5.5. A entrega dos Prémios efectuar-se-á no dia 13 de Julho de 2024, às 17H30, na sala da Rua Luís Augusto Rebelo da Silva, nº. 7 – Vale de Santarém.

5.6. Todos os participantes receberão um Certificado de Participação, o qual será entregue também no mesmo dia, hora e local da entrega dos Prémios.

#### **6. EXPOSIÇÃO**

6.1. Todos os trabalhos a concurso serão apresentados publicamente em Exposição, a inaugurar em local e data de que será dada informação, no dia da entrega dos prémios e certificados de participação.

6.2. Todos os trabalhos a concurso serão também apresentados em suporte electrónico 10 dias após a data da inauguração da exposição, na rede social Facebook, da Associação Cultural Vale de Santarém – Identidade e Memória, bem como noutros suportes que venham a ser considerados convenientes, e incluirão o nome do autor e marca d'água da ACVS-IM.

6.3. Os trabalhos premiados serão exibidos publicamente no sítio de Internet da Associação, em formato HTML5, e incluirão o nome do autor e o símbolo da associação em marca d'água.



## **“À DESCOBERTA DO VALE DE SANTARÉM”**

### **II CONCURSO FOTOGRÁFICO – 22 JUNHO 2024 – REGULAMENTO**

---

#### **7. AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS**

7.1. Com a entrega de fotos para concurso, os participantes autorizarão tacitamente a Associação Cultural Vale de Santarém-Identidade e Memória a expor e divulgar os seus trabalhos nos meios que a associação entender.

7.2. A ACVSIM compromete-se a mencionar o nome do autor das fotos nas utilizações que delas venha a fazer, renunciando o autor a receber qualquer contrapartida financeira, ou de outra índole.

7.3. Os participantes no concurso responsabilizam-se perante a Associação Cultural Vale de Santarém – Identidade e Memória pelo cumprimento das disposições em matéria de propriedade intelectual e de direitos de imagem, sobre as fotografias apresentadas, declarando que a sua difusão ou reprodução não lesam nem prejudicam quaisquer direitos de terceiros.

#### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização, única entidade competente para o efeito.

8.2. A participação neste concurso implica a aceitação integral do seu Regulamento.

Associação Cultural Vale de Santarém-Identidade e Memória

18 Junho 2024.